



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 17/12/2025 às 00:01

LEI Nº 15.278, de 16 de dezembro de 2025 - Institui o Dia de Combate à Aporofobia no Município de Juiz De Fora e dá outras providências - Projeto nº 102/2025, de autoria da Vereadora Cida Oliveira. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora, o Dia Municipal de Combate à Aporofobia. Art. 2º A efeméride de que trata esta Lei será realizada, anualmente, no dia 4 de outubro. Art. 3º Durante a primeira semana de outubro, serão promovidas ações municipais nas escolas e nos espaços artísticos, culturais e dos direitos humanos, com ações educativas sobre o tema. § 1º As ações e os eventos realizados durante a Semana de Combate à Aporofobia não poderão ter caráter político-partidário ou ideológico, devendo preservar o princípio da imparcialidade e da inclusão social, assegurando respeito às diversidades de pensamento, crença e origem. § 2º O Poder Executivo, por meio de suas secretarias competentes, deverá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, programas e ações voltados à inclusão social e ao fortalecimento da cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, oferecendo, de forma gratuita, acesso a: I - cursos profissionalizantes e de capacitação técnica; II - programas de Jovem Aprendiz; III - cursos técnicos e de formação inicial e continuada; IV - cursos pré-universitários e preparatórios para o mercado de trabalho. § 3º Os benefícios e as oportunidades previstos neste artigo deverão ser amplamente divulgados, de forma acessível, priorizando pessoas em situação de pobreza, vulnerabilidade social ou sem acesso à educação formal. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 16 de dezembro de 2025. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) RONALDO PINTO JUNIOR - Secretário de Governo.

Fechar